



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.904/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

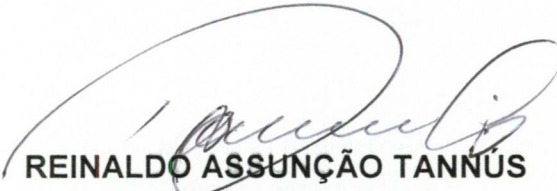
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
19 – Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20 – Agricultura
602 – Promoção da Produção Animal
0669 – Promoção Agropecuária
1.0041 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4 – Despesas de Capital
90 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações
01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 01-0024-0001-0001-0001.....Valor: R\$ 227.700,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.18.01 - 14.451.0015.1.008 - 4.4.90.51 (338)
Fonte de Recurso: 01-0024-0001-0001-0001
Obras e Instalações..... Valor: R\$ 227.700,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

30 / 03 / 12

Joélia

Prot. 79/12

13:01hs

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

28/03/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração